



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 09 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 9.ª reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 16 de maio de 2022, realizada entre os membros da equipe do NGCI às 9 horas na sala do referido núcleo setorial. Pauta da reunião: Atualização do planejamento interno das atividades de governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) para 2022.

1 No décimo sexto dia de maio de 2022, às 9 horas, as servidoras Islane Vidal Fonteles e Ana
2 Maria de Lima Simões (ambas servidoras do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI
3 reuniram-se na sala do NGCI para atualizar o **planejamento das ações de governança da**
4 **Progep para 2022**. Para abrir os trabalhos, a servidora Islane Vidal, fez uma leitura da matriz
5 das ações de governança (quadro 1) da Programação Anual de Ações de Governança da Progep
6 de 2022. Oportunamente a servidora lembrou que o referido documento foi tomado como
7 fundamentação para a atualização do planejamento em governança, visto que, trata-se do
8 documento aprovado na Comissão Interna de Governança (CIGOV) da Progep, em dezembro
9 de 2021, e, portanto, o documento legitimado em colegiado com as prioridades desta Pró-
10 reitoria sobre os temas de governança e controle interno. Em seguida, todas as ações propostas
11 em 2021 foram revisadas e discutidas. Com relação à **ação 1 (Prevenir o conflito de interesse**
12 **(específico aos casos de nepotismo) nos casos de designação e substituição de chefia**), foi
13 decidido que o NGCI deverá sugerir ao Pró-reitor da Progep que a Unidade de Gestão da
14 Integridade (UGI) seja demanda a orientar sobre detalhes técnicos com relação a essa ação,
15 visto que, no âmbito do nepotismo, já consta na programação da Progep que será realizada a
16 gestão de riscos dos processos de dispensa, designação e substituição de cargos e funções no
17 segundo semestre de 2022. Sobre a **ação 2 (Promover o Desenvolvimento de Gestores)**, a
18 servidora Ana Lima, lembrou que, em janeiro de 2021, a Progep realizou uma reunião (ata n.º
19 01/2021) com a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental da Universidade
20 Federal do Ceará (UFC Infra) sobre a necessidade de inclusão do desenvolvimento de gestores
21 para a área de contratações e demais ações com responsabilidade compartilhadas entre as duas
22 unidades (Progep e UFC Infra). Assim, ficou decidido que seria importante incluir esse tema



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

23 como uma das trilhas do Programa de Desenvolvimento de Gestores (sob a gestão da Divisão
24 de Formação Profissional/DIFOP). Para a **ação 3 (Instituir boas práticas na Sucessão)**, foi
25 registrado que a estrutura do projeto piloto sobre sucessão já havia sido elaborada e deverá ser
26 apresentada à gestão da Progep pela servidora Karla Karoline Vieira Lopes (membro da
27 Assessoria de Gestão de Pessoas/AGEP) ainda no primeiro semestre de 2022. Tal iniciativa foi
28 destacada como muito relevante para o avanço das práticas de governança da Progep conforme
29 orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do instrumento do Levantamento
30 Integrado de Governança Pública do mencionado órgão. Para a **ação 4 (Institucionalizar uma
31 política de gestão de pessoas)**, foi registrado que o NGCI já havia elaborado uma
32 Recomendação Técnica (RT n.º 08/2021) sobre o assunto para sugerir a criação de uma
33 comissão para tratar do tema. Registre-se que, ainda em dezembro de 2021, foi estabelecido um
34 grupo de trabalho para a elaboração da política de Gestão de Pessoas por meio da Portaria n.º
35 3592/PROGEP/UFC, cujo documento com os nomes dos integrantes pode ser consultado no
36 sítio da Progep. Sobre a **ação 5 (Estabelecer perfis profissionais para áreas e cargos
37 estratégicos)**, o tema não havia sido tratado pelo NGCI, visto que, a equipe do NGCI ainda
38 precisava tratar o tema com a equipe da Divisão por Competências (DIGEC) para saber se o
39 trabalho de Gestão por Competências contemplava também o tema da ação 5. Com relação à
40 **ação 6 (Aprimorar o dimensionamento de pessoal)**, foi acertado que a equipe do NGCI
41 questionaria ao gabinete da Progep para saber se a comissão de dimensionamento de pessoal
42 fora retomada. A servidora Islane Vidal lembrou que o assunto também era matéria relacionada
43 do item 9.4 do E-Prevenção (ou seja, sobre a reavaliação da rotação de cargos), portanto a ação
44 6 deveria ter prioridade para a gestão da Progep. No âmbito da **ação 7 (Avaliar as ações
45 educacionais de capacitação)**, foi definido que o NGCI teria uma reunião com a equipe da
46 DIFOP de modo a compreender o atual modelo de avaliação e verificar eventuais possibilidades
47 de aprimoramento para a implantação de melhorias. Referente à **ação 8 (Expandir a Gestão
48 por Competências)**, foi lembrado pela servidora Ana Lima que constava na programação do
49 NGCI que ainda no final de 2022.1 seria iniciado o processo de gestão de riscos no projeto de
50 implantação da Gestão por Competências na UFC. Para que, após a elaboração da matriz de
51 risco, seja possível analisar os fatores favoráveis e desfavoráveis à expansão do projeto. Sobre



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

52 a **ação 9** (**Estimular a retenção de colaboradores**), foi decidido que a equipe do NGCI
53 estudaria o assunto para registrar sugestões em uma recomendação técnica específica sobre a
54 matéria. Com relação à **ação 10** (**Acompanhar as ações de melhoria do E-prevenção**), o
55 assunto foi amplamente discutido e registrados alguns destaques. Com relação ao item 1.3,
56 caberá ao NGCI verificar com a Assessoria de Gestão de Pessoas (no âmbito do contrato de
57 terceirização) se este item de fato se aplica à Progep, caso a resposta seja negativa, o NGCI irá
58 sugerir que a gestão da Progep solicite à Secretaria de Governança (SECGOV) a retirada desse
59 item do conjunto de responsabilidades da Progep. Sobre o item 2.2, ficou decidido que o NGCI
60 reforçaria as orientações da Recomendação Técnica n.º 07/2021 sobre o assunto à secretaria do
61 gabinete da Progep. Quanto ao item 5.1, foi elaborada a RT n.º 01/2022 com o objeto “Proposta
62 de critérios para a identificação de ocupações críticas na UFC”. Foi mencionado que seria
63 interessante consultar a Comissão de Ética da Universidade sobre os cargos e as unidades que
64 mais demandam consultas ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses
65 (SeCi). Com relação aos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, por não se tratarem de atribuições da Progep,
66 o NGCI sugeriu à SECGOV a sua retirada do escopo de itens da gestão de pessoas. O NGCI
67 também sugeriu à SECGOV que os itens 7.2 e 7.3 sejam revistos, pois deveriam ter
68 responsabilidades compartilhadas com a Comissão de Ética da UFC e a Pró-Reitoria de
69 Planejamento e Administração (PROPLAD). Com relação ao item 9.1, o NGCI deverá checar
70 se os setores envolvidos com as sugestões da RT n.º 01/2021 implementaram alguma melhoria.
71 Quanto ao item 9.4, o NGCI deverá questionar a DIMOV se há alguma ação sobre o assunto.
72 Com relação ao item 11.2 sobre a análise dos antecedentes para que os servidores recém-
73 ingressos assumam seus cargos e para os casos de assumir os cargos de direção, verificar com
74 a Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle Externo (COLEG) se apenas uma
75 declaração negativa seria o suficiente para cumprir esta exigência. Sobre o item 12.3, o NGCI
76 verificou que não se trata de algo que a Progep possa responder unilateralmente. Assim, o NGCI
77 deverá sugerir à gestão da Progep que o assunto seja tratado no âmbito do Comitê de
78 Governança da Universidade. Com relação aos itens 27.1, 27.2, 27.3 e 27.4 sobre o plano de
79 resposta à fraude e corrupção, foi lembrado pela servidora Islane Vidal que a Secretaria de
80 Governança da UFC se comprometeu em designar uma comissão para tratar do assunto, ou seja,



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

81 que contasse com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), Pró-Reitoria
82 de Planejamento e Administração (PROPLAD), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e
83 afins. Desse modo, os itens não deveriam estar sob a exclusiva responsabilidade de resposta da
84 Progep. O NGCI também ponderou que quanto aos itens 33.1, 33.2 e 33.3, sobre a reavaliação
85 do plano de combate à fraude e à corrupção, caberia à UGI dar as orientações formais sobre a
86 metodologia instituída pelo Comitê de Governança sobre o assunto. Finalmente sobre o item
87 33.4, a equipe do NGCI concluiu que seria impossível sugerir qualquer ação sem que os itens
88 33.1, 33.2 e 33.3 fossem tratados antes. Para a **ação 11 (Monitorar iGestPessoas e**
89 **iGovPessoas)**, o NGCI deverá fazer uma revisão das últimas respostas apresentadas pela
90 Progep de modo a verificar se houve alguma evolução com relação à implementação de boas
91 práticas de governança na Progep entre 2021 e 2022. Sobre a **ação 12 (Implantar a gestão de**
92 **riscos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (2022))**, foi registrado que a ação já
93 estava em andamento desde o mês de abril de 2022. Sem mais assuntos para tratar, a reunião
94 foi encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada na
95 Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que,
96 após a sua aprovação aprovada, será disponibilizada em meio digital. Participaram desse
97 encontro, os seguintes servidores:

1. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP) _____

2. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP) _____